



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão atuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG -  
02/05/2023 às 10:08:17.  
Documento Nº: 8489141-2429 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8489141-2429>



DETRANDIC202319157



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

<b>Órgão:</b> DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 19301	
<b>Sector requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA	
<b>Responsável pela Demanda:</b> EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO	<b>Matrícula:</b> 93530
<b>E-mail:</b> coeng@detran.mt.gov.br	<b>Telefone:</b> 65 3615-4631

**1 - Objeto (solução preliminar):**

- Material de consumo  
 Material permanente  
 Equipamento de TI  
 Serviço não continuado  
 Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

**2 - Descrição sucinta do Objeto:**

Contratação de empresa especializada para execução de reforma na 11ª CRT de Guiratinga.

**3 - Forma de contratação sugerida:**

- Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)  
 Utilização à ARP - Órgão Participante  
\*Ata de Registro de Preço  
 Adesão à ARP de outro Órgão  
\*Ata de Registro de Preço  
\*Edital que originou a ARP  
\*Data de publicação da ARP  
\*Data de vigência da ARP  
 Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

**4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:**

- SIM  
 NÃO

**5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?**

- SIM



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG -  
02/05/2023 às 10:08:17.  
Documento Nº: 8489141-2429 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8489141-2429>



DETRAN/DIC/2023/19157



Govorno do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

( ) NÃO

**6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:**

Valor incluído no PTA 2023:

Etapa 2: Construir, ampliar e reformar as Unidades Regionalizadas da Entidade.						R\$	28.812.857,00
Responsável / Setor / Telefone:	Identificador de Uso: Contratos Diversos (CD)						
Edno Martimiano de Carvalho / Coord. de Obras e Engenharia / 3615-4631	Fonte	Elem. Desp.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total		
Reforma e adequação predial (região 100 - Noroeste)	15010000	4490-5100	1	R\$ 1.000.000,00	R\$	1.000.000,00	
Reforma e adequação predial (região 200 - Norte)	15010000	4490-5100	1	R\$ 2.554.899,00	R\$	2.554.899,00	
Reforma e adequação predial (região 300 - Nordeste)	15010000	4490-5100	1	R\$ 1.080.234,00	R\$	1.080.234,00	
Reforma e adequação predial (região 400 - Leste)	15010000	4490-5100	1	R\$ 1.620.089,00	R\$	1.620.089,00	
Reforma e adequação predial (região 500 - Sudeste)	15010000	4490-5100	1	R\$ 2.841.501,00	R\$	2.841.501,00	
Reforma e adequação predial (região 600 - Sul)	15010000	4490-5100	1	R\$ 4.321.223,00	R\$	4.321.223,00	
Reforma e adequação predial (região 700 - Sudoeste)	15010000	4490-5100	1	R\$ 2.666.682,00	R\$	2.666.682,00	
Reforma e adequação predial (região 800 - Oeste)	15010000	4490-5100	1	R\$ 2.980.000,00	R\$	2.980.000,00	
Reforma e adequação predial (região 900 - Centro Oeste)	15010000	4490-5100	1	R\$ 1.298.229,00	R\$	1.298.229,00	
Reforma e adequação predial (região 1000 - Centro)	15010000	4490-5100	1	R\$ 1.500.000,00	R\$	1.500.000,00	
Reforma e adequação predial (região 1100 - Noroeste II)	15010000	4490-5100	1	R\$ 1.950.000,00	R\$	1.950.000,00	
Reforma e adequação predial (região 1200 - Centro Norte)	15010000	4490-5100	1	R\$ 5.000.000,00	R\$	5.000.000,00	

**7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:**

LOTE/ITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	UN.	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNITÁRIO	SUBTOTAL
01/01	1077832	UN	1	SERVIÇO DE REFORMA - RECUPERAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL	R\$650.000,00	R\$650.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)</b>						

**8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:**

Faz necessária a intervenção na 11ª CRT para melhor atendimento ao usuário e maior conforto ao servidor, sanando várias patologias encontradas na vistoria.

A reforma da 11ª CIRETRAN também se faz necessária devido ao tempo de construção e o desgaste natural por intempéries da natureza, em resumo, péssimas condições da estrutura física da CRT colocando em risco a saúde física dos usuários e servidores.

**9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:**

Não foram encontradas atas de registro de preços para esse mesmo objeto (reforma e ampliação). As atas de serviços de preços de serviços comuns (manutenção predial) não são adequadas para as necessidades do imóvel.



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 02/05/2023 às 10:08:17.  
Documento Nº: 8489141-2429 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8489141-2429>



DETRAN/DIC202319157



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**10 - Justificativa para aquisição:**

Considerando que as diversas unidades descentralizadas da Autarquia necessitam da realização de obras ou de serviços de engenharia nas instalações, **faz-se necessária a contratação de empresa especializada para atender as demandas** recorrentes do DETRAN/MT, com o escopo de proporcionar um local adequado ao exercício regular das funções atinentes a esta Autarquia.

Além disso, cabe lembra que serviços de obras não são atividades finalísticas da Autarquia, somado ao fato que esses serviços devem ser realizados por empresas com pessoal devidamente qualificado e com o devido material necessário, busca-se que a contratação através do processo de concorrência possa trazer maior economicidade ao serviço prestado. A reforma de edificações deve ser levada em conta tão logo sejam colocadas em uso de modo que não ocorra diminuição da vida útil projetada para estas conforme recomenda a ABNT NBR5674:2012. Sendo assim, considerada como serviço de natureza contínua verificamos a pertinência ao solicitado quanto a elaboração de termo de referência para ata de registro de preços de manutenção predial corretiva e preventiva.

**11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:**

07/08/2023

**12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:**

Apesar do método construtivo utilizado na maior parcela das Ciretran's ser o mesmo, bem como o projeto arquitetônico que contempla salas de provas, estrutura administrativa com chefia, sala dos vistoriadores, banheiros, cozinha, refeitório e atendimento. A falta de reforma, principalmente nas instalações mais antigas, pode levar ao colapso dos sistemas vitais ao desempenho das atividades desenvolvidas pelas Unidades das Ciretran's.

Dessa forma, é fundamental a realização periódica de manutenção corretiva e preventiva das unidades, garantindo atendimento recorrente na execução de serviços de manutenção predial, corrigindo as patologias existente e evitando que novas patologias se desenvolvam e, dessa forma, assegurar a integridade da edificação e de seus usuários. Ademais é preciso mudar a atual realidade e oferecer essas intervenções imediatamente no caso em que as situações são inesperadas/urgentes e não podem aguardar o trâmite licitatório, pois até a sua conclusão as patologias irão se agravar e causar maiores danos.

**13 – Caso seja composto uma equipe de planejamento da contratação, indicar o(s) integrante(s) da equipe de planejamento:**

- EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO

Cuiabá/MT, 02/05/2023.

EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO  
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG -  
02/05/2023 às 10:08:17.  
Documento Nº: 8489141-2429 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8489141-2429>



DETRAN/MT/2023/19157